



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Rua Alegrete, nº 111 - Centro - CEP 95585-000
<https://arroiodosal.rs.gov.br> Email: projetos@arroiodosal.rs.gov.br
fones: (51) 3687 3500 - 3687 3521

Edital de Retificação de Contribuição de Melhoria - 004/ 2021

Informa aos contribuintes a retificação da metodologia de cálculo da contribuição de melhoria na Avenida Federal, os beneficiados, o custo da obra e as parcelas, conforme Lei 2.573/19.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 145, III, da Contribuição Federal e Lei Municipal nº 2.573/19, de 31 de Dezembro de 2019, torna público o presente Edital para fins de **Retificação do Edital 08/2020** da Contribuição de Melhoria na Avenida Federal.

1 – DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO:

O Edital 08/2020 foi publicado em 10/09/2020 com a finalidade de dar publicidade à obra de pavimentação da Avenida Federal com o demonstrativo do custo efetivo, do orçamento total, a delimitação e área diretamente beneficiada e planilha com execução do custo da obra. Todavia, não houve publicidade e demonstrativo de cálculos especificamente quanto às porcentagens de aporte público e privado para a execução da pavimentação.

O Decreto-Lei 195/1967, art. 5º, inciso IV, determina que para cobrança da contribuição de melhoria, a Administração Pública competente deverá publicar o Edital, contendo, entre outros, o requisito da determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados. Ainda, a Lei Municipal 1.092/2002 em seu art. 8º disciplina a percentagem pública e privada do custo da obra, senão vejamos:

Art. 8º. A percentagem do custo da obra a ser cobrada como Contribuição de Melhoria, a que se refere o inciso X do artigo anterior,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Rua Alegrete, nº 111 - Centro - CEP 95585-000
<https://arroiodosal.rs.gov.br> Email: projetos@arroiodosal.rs.gov.br
fones: (51) 3687 3500 - 3687 3521

observado o seu parágrafo único, **não será inferior a 50% (cinquenta por cento), devendo para isso, respeitar o artigo 145 e seu parágrafo primeiro da Constituição Federal.**

Como se vê do dispositivo constante na Lei Municipal e, portanto, de observância obrigatória pelo ente municipal quando da instituição e cobrança da contribuição de melhoria, a capacidade contributiva é o que definirá como deverá ser distribuída a porcentagem de aporte público e privado para a execução da obra pública, no caso, da pavimentação.

Ocorre que o Edital 08/2020 não previu a percentagem do custo público da obra e aquela que seria atribuída aos beneficiários da valorização imobiliária razão pela qual se faz necessária a publicação deste edital retificativo, inclusive, para garantir que seja observado o princípio constitucional da capacidade contributiva e não simplesmente transferir a totalidade do custo da obra ao particular, ainda que limitado à valorização individual de cada imóvel. Assim, a Administração Municipal entendeu que o custo público será de 10% (dez por cento), cabendo o restante aos contribuintes, o que exige a republicação do edital anterior, com as devidas retificações.

2 - DO CUSTO DA OBRA

Nos termos das disposições deste edital e, em conformidade com a Lei nº 1.091 de 24 de outubro de 2002, para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, torna público o CUSTO EFETIVO total da obra de calçamento de parte da Avenida Federal, no lugar denominado Magnus, realizada pela Prefeitura Municipal de Arroio do Sal/RS, no valor estimado em R\$158.973,15 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos).



Privado	Custo Total da obra	R\$ 143.075,84
Público	Custo Total da Obra	R\$ 15.897,32
TOTAL		R\$ 158.973,16



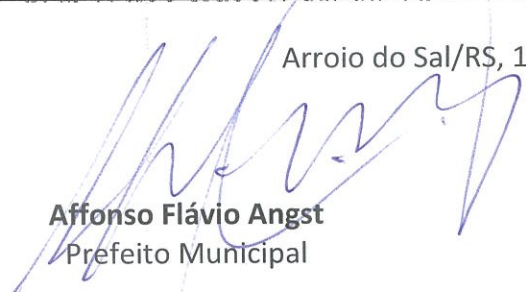


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Rua Alegrete, nº 111 - Centro - CEP 95585-000
<https://arroiodosal.rs.gov.br> Email: projetos@arroiodosal.rs.gov.br
fones: (51) 3687 3500 - 3687 3521

4- DA LISTA DE CONTRIBUINTES:

	MATRICULA	PROPRIETARIO	SETOR	QUADRA	LOTE
1	24548	LUANA SEVERGNINI DA COSTA	250	000D	50
2	24549	SUZIELEM SILVEIRA DE SOUZA	250	000D	51
3	24550	JACOB RUDI MENEGAT	250	000D	52
4	24551	JACOB RUDI MENEGAT	250	000D	53
5	24552	MARIA DIAS RODRIGUES DANTAS	250	000D	54
6	24561	PEDRO PISTORE	250	000E	63
7	24562	PEDRO PISTORE	250	000E	64
8	24563	PEDRO PISTORE	250	000E	65
9	24564	PEDRO PISTORE	250	000E	66
10	24565	PEDRO PISTORE	250	000E	67
11	24574	JOSIMARA PEREIRA NUNES DE FREITASE OUTRO	250	000F	91
12	24575	CASSIANO SILVEIRA DE OLIVEIRA	250	000F	92
13	24576	ANGELO DEMORI NETTO	250	000F	93
14	24577	ANGELO DEMORI NETTO	250	000F	94
15	24578	ANGELO DEMORI NETTO	250	000F	95
16	24588	LUIZ FERNANDO DETANICO ALVES	250	000G	105
17	24605	JOAO LUIZ DA ROCHA	250	000I	32
18	24606	SUCCESSAO DE MARIA MELANIA WERLANG	250	000I	33
19	24608	MANOEL RAMIRO RAMOS	250	000J	72
20	24609	ALENIR GONCALVES CRISTOVAO	250	000J	73
21	24610	JOAO DOMINGOS FLORES	250	000J	74
22	24611	SANTA SUZETE DA SILVEIRA MARTINS	250	000J	75
23	24612	AIRTON DE LIMA SILVA	250	000J	76
24	24613	LENIO RODRIGUES ROLDAO	250	000J	77
25	24614	FELICIANO GARCIA DE ABREU	250	000J	78
26	24615	SERGIO LUIZ WEDIG	250	000J	79
27	24616	MARCIA PEREIRA CARDOSO	250	000J	80
28	24617	ISALTINA RAMOS DA COSTA	250	000J	81
29	24618	ADILTON EVALDT MENGUE	250	000J	82
30	24619	MANOEL LIMA DA SILVA	250	000J	83
31	24620	MANOEL LIMA DA SILVA	250	000J	84
32	24621	MANOEL LIMA DA SILVA	250	000J	85
33	24622	MARIA CENIRA LOPES	250	000J	86
34	24623	PREF MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL	250	000J	87

Arroio do Sal/RS, 11 de março de 2021.


Affonso Flávio Angst
Prefeito Municipal